



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Referência visa a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria na área educacional para o fortalecimento da gestão das escolas da Rede Municipal de Ensino Público e da Secretaria Municipal de Educação – SEMED do Município de Itupiranga/PA.

### 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A Secretaria Municipal de Educação-SEMED, em função das demandas apresentadas por suas Diretoria de Ensino e Administrativa, oriundas das unidades escolares e dos setores administrativos, vem, por meio deste Termo de Referência e do seu respectivo processo licitatório, tornar pública a necessidade da contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de consultoria educacional, objetivando a manutenção e o desenvolvimento das atividades inerentes à educação municipal do município de Itupiranga.

2.2. Somos sabedores que o Município de Itupiranga, no estado do Pará, a exemplo dos demais municípios da Transamazônica, do Pará e do Brasil, sofre com as dificuldades dos processos operacionais relativos à administração pública e com o funcionamento da máquina estatal, o que se deve à baixa cultura organizacional e procedimental inerentes ao seu funcionamento. No caso da educação, nem sempre os municípios detêm o adequado quantitativo de servidores formados e com a expertise na área de planejamento e gestão pública para o alcance das metas propostas nos indicadores voltados para aferir a qualidade da educação. Uma realidade que tem sido tratada com a progressiva formação dos quadros funcionais via concurso público, com formação de seus servidores, bem como com a contratação de serviços especializados, no intuito de prover a capacidade técnica supletiva e assim aumentar a eficiência e a efetividade da administração municipal.

2.3. Por sua vez, a Secretaria Municipal de Educação/SEMED do município de ITUPIRANGA, consciente da sua missão e objetivando o fortalecimento da sua gestão educacional, não medirá esforços para qualificar e aperfeiçoar a sua atuação na sociedade, capaz de apresentar uma gestão democrática comprometida com a melhoria de seus índices educacionais.

2.4. A contratação de uma empresa especializada não isentará e nem substituirá a ação da equipe técnica e pedagógica do município. Oferecerá uma consultoria e assessoria técnica aos gestores, docentes e técnicos educacionais com o objetivo de melhorar os índices do trabalho educacional no município de ITUPIRANGA/PA.







### 3. DA PLANILHA DE QUANTITATIVO E DESCRIÇÃO DO TRABALHO

3.1. Os tipos de consultoria com suas respectivas descrições e quantitativos são estimados e baseados na demanda levantada junto às unidades administrativas e educacionais da Secretaria Municipal de Educação/SEMED do município e ITUPIRANGA, objetivando uma eficaz realização e manutenção de suas atividades.

#### 3.1.1. CONSULTORIA EDUCACIONAL:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	PREÇO MENSAL	PREÇO ANUAL
01	Análise de legislação e elaboração de pareceres nas matérias educacionais, apoio aos processos de gestão e controle social, observando as especificidades locais;		
02	Análise da dimensão administrativa e organizacional estabelecida na Secretaria de Educação, obedecendo as orientações do FNDE, bem como a proposição de readequação de acordo com a realidade local da rede de ensino;		
03	Reorganização e revitalização da gestão de recursos humanos, com apoio aos sistemas de atualizações dos dados funcionais dos servidores e sua regularização funcional junto as legislações da educação, e a organização do sistema educacional local;		
04	Estudo e diagnóstico de plano de carreira e remuneração dos profissionais do magistério (PCR), seja na forma de análise e/ou gestão, visando atender as orientações das legislações vigentes, realidade local, suas especificidades amazônicas e a estrutura do sistema de ensino de Itupiranga;	R\$ 10.000,00	R\$ 120.000,00
05	Apoio na elaboração de planejamento orçamentário, orientando os investimentos obrigatórios, bem como o treinamento dos técnicos para o uso dos sistemas governamentais de prestações de contas da Educação.		
06	Acompanhamento de sistemas de controle de receitas e despesas, compras e pagamentos, requisições de materiais e prestação de serviços, etc.		
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 120.000,00</b>

3.2. A empresa prestadora dos serviços deverá obedecer às normas e leis do Ministério da Educação/MEC, Fundo Nacional de Desenvolvimento Escolar/FNDE e demais legislações pertinentes, para ofertar produtos de boa qualidade e que atendam eficazmente às finalidades que deles se esperam.







PREFEITURA  
**ITUPIRANGA**  
A GENTE FAZ.



#### 4. DO PRAZO E DO TIPO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

4.1. Dependendo do tipo de contrato e da realidade em foco, é um trabalho que pode ser desenvolvido na forma presencial, semipresencial e/ou a distância, com apoio de tecnologias informáticas. Pode ser organizado de forma permanente ou intermitente, ou seja, dependendo da necessidade e do interesse do gestor o serviço pode se organizar na forma de consultoria e/ou assessoria para todo o período da gestão, ou de no mínimo 01 (um) ano de duração, tudo obedecendo a Plano de Ação definido em comum acordo com o poder público municipal.

#### 5. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 5.1. Fornecer os produtos em conformidade com o Item 3 deste Termo de Referência.
- 5.2. Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do objeto, conforme legislação vigente.
- 5.3. Submeter-se à fiscalização da SEMED, através do setor competente, que acompanhará o fornecimento dos produtos, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o cumprimento das condições pactuadas.
- 5.4. Cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual e municipal, com as normas da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
- 5.5. Relacionar, identificar e apresentar seus técnicos designados para a execução do trabalho de consultoria.
- 5.6. Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/93 e legislações pertinentes.

#### 6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE (SEMED)

- 6.1. Exercer a fiscalização da execução do objeto através do fiscal do Contrato, na forma prevista pela Lei Federal nº 8.666/93.
- 6.2. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre irregularidades observadas nos produtos fornecidos.
- 6.3. Disponibilizar todas as informações necessárias para a correta execução do objeto.
- 6.4. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida no contrato.
- 6.5. Apoiar Despesas de deslocamento, hospedagem e alimentação no município e demais locais que se fizer necessário representações.
- 6.6. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

#### 7. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Educação, até 15 (quinze) dias após apresentação do documento fiscal correspondente, emitido pelo CONTRATADO, o pagamento mediante a apresentação das respectivas notas fiscais e/ou faturas, juntamente com as Certidões Negativas Fiscais Nacional, estadual e municipal Certidões Negativas de Débito do INSS e FGTS. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à contratada.

Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da CONTRATADA e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.



Av. Quatorze de Julho nº 12  
CNPJ Nº 05.077.102/0001-29  
CNPJ SEMED Nº 30.746.635/0001-01  
E-mail: Itupiranga.pmi@itupiranga.pa.gov.br  
E-mail: itupirangasemed@gmail.com  
CEP: 68580.000 - Itupiranga /PA





**SEMED**  
Secretaria Municipal de Educação



PREFEITURA  
**ITUPIRANGA**  
A GENTE FAZ.

## 8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas correrão por conta da verba do orçamento da CONTRATANTE, na dotação orçamentaria própria – 2.013 Fundo Municipal de Educação.

## 9. CONCLUSÃO:

A presente descrição dos serviços tem por finalidade estabelecer condições para melhorar o desempenho da Gestão na Secretaria de Municipal de Educação - SEMED, para adequação desta Instituição Municipal às atuais exigências impostas, notadamente no tocante ao planejamento, transparência, controle e a responsabilização dos gestores, que exigem suporte especializado.

ITUPIRANGA/PA, de 20 de dezembro 2021.

**ARTUR DOS SANTOS OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Educação  
Portaria nº. 013/2021



Av. Quatorze de Julho nº 12  
CNPJ Nº 05.077.102/0001-29  
CNPJ SEMED Nº 30.746.635/0001-01  
E-mail: Itupiranga.pmi@itupiranga.pa.gov.br  
E-mail: itupirangasemed@gmail.com  
CEP 68580.000 - Itupiranga /PA

## JUSTIFICATIVA CONTRATAÇÃO

Trata-se a presente justificativa para a contratação da empresa Norte Rios Consultoria, CNPJ/MF nº 21.060.218/0001-01. A Secretaria Municipal de Educação-SEMED, em função das demandas apresentadas por suas Diretoria de Ensino e Administrativa, oriundas das unidades escolares e dos setores administrativos, justifica a necessidade da contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de consultoria educacional, objetivando a manutenção e o desenvolvimento das atividades inerentes à educação municipal do município de Itupiranga.

Somos sabedores que o Município de Itupiranga, no estado do Pará, a exemplo dos demais municípios da Transamazônica, do Pará e do Brasil, sofre com as dificuldades dos processos operacionais relativos à administração pública e com o funcionamento da máquina estatal, o que se deve à baixa cultura organizacional e procedimental inerentes ao seu funcionamento. No caso da educação, nem sempre os municípios detêm o adequado quantitativo de servidores formados e com a expertise na área de planejamento e gestão pública para o alcance das metas propostas nos indicadores voltados para aferir a qualidade da educação. Uma realidade que tem sido tratada com a progressiva formação dos quadros funcionais via concurso público, com formação de seus servidores, bem como com a contratação de serviços especializados, no intuito de prover a capacidade técnica supletiva e assim aumentar a eficiência e a efetividade da administração municipal.

Por sua vez, a Secretaria Municipal de Educação/SEMED do município de ITUPIRANGA, consciente da sua missão e objetivando o fortalecimento da sua gestão educacional, não medirá esforços para qualificar e aperfeiçoar a sua atuação na sociedade, capaz de apresentar uma gestão democrática comprometida com a melhoria de seus índices educacionais.

A empresa Norte Rios Consultoria oferecerá uma consultoria e assessoria técnica aos gestores, docentes e técnicos educacionais com o objetivo de melhorar os índices do trabalho educacional no município de ITUPIRANGA/PA.

Itupiranga/PA, 01 de fevereiro de 2022.

ARTUR DOS SANTOS  
OLIVEIRA:24639176287

Assinado de forma digital por  
ARTUR DOS SANTOS  
OLIVEIRA:24639176287  
Dados: 2022.02.01 16:33:15 -03'00'

Artur dos Santos Oliveira  
Secretário Municipal de Educação  
Port. 13/2022